

PROJETO DE LEI Nº 123/2011

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE UVA
E VINHO TERESENSE – APRUVIT.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE
UVA E VINHO TERESENSE - APRUVIT, no valor global de R\$56.295,25
(cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais, vinte e cinco centavos),
em 11 (onze) parcelas mensais de R\$5.117,75 (cinco mil, cento e dezessete
reais, setenta e cinco centavos), no período de fevereiro a dezembro de 2012,
de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 006006.2060100102.106.333504100000

Recurso Financeiro: 1102

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 09 de dezembro de 2011.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL